



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

## TERMO DE REFERENCIA

### **I - JUSTIFICATIVA**

O Secretário Municipal de Transporte da Prefeitura de Siriri vem justificar o pedido de Contratação de empresa especializada visando a Locação de Diversos Veículos para a Prefeitura Municipal de Siriri, bem como para os órgãos participantes do certame Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

Cabe ao poder Público Municipal a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação vigente, sobretudo no que se refere ao atendimento das necessidades da comunidade, estando nelas os serviços alvo do nosso pedido. Desse modo, se faz jus que o sejamos plenamente atendidos e com isto, possamos disponibilizarmos aos nossos munícipes, diversos veículos distribuídos nas diversas secretarias deste município, e que deverão atender as demandas hoje carente desse serviço.

O trabalho desta Secretaria está voltado para o atendimento a normas e princípios que norteiam a manutenção e o crescimento da qualidade dos serviços que prestamos o que nos faz estarmos atentos às ocorrências diversas, que se dão no âmbito da operacionalização das atividades ou mesmo, na estrutura que dispomos, para atender a demanda que nos chega, através de pedidos ou constatações das necessidades em determinado setor ou região do nosso município, e é por isto que ora fazemos este pedido.

Estando, pois, caracterizada a nossa necessidade, submetemos a presente justificativa à apreciação de V. Exa., para que ratifique o nosso pedido e, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a realização do procedimento licitatório e consequentemente posterior contratação sob a égide da lei 8.666/93 e suas alterações.

### **II - OBJETO**

Contratação de empresa especializada visando a Locação de Diversos Veículos, para atender as necessidades deste município, bem como as necessidades do Fundo Municipal de Educação e Saúde.

### **III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução do objeto, será de responsabilidade da Contratada;
- Pagamento das despesas com motorista e combustível para execução do contrato, conforme o caso será de responsabilidade da contratada;
- A CONTRATADA deverá executar o objeto descrito no termo contratual e outros que, porventura, venham a se fazer necessário durante o decorrer do período contratual;
- A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **Prefeitura Municipal de Siriri** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado a **Prefeitura Municipal de Siriri ou aos órgãos partícipes desta licitação**, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, executando os serviços de forma direta e só podendo realizar **subcontratação** no limite de até **40 % (quarenta por cento)** do objeto contratual e mediante prévia e expressa autorização da(o) contratante;
- Manter o motorista devidamente fardado e com crachá de identificação e estar devidamente habilitado para a condução do veículo a ele disponibilizado;
- Iniciar a prestação dos serviços no máximo, **48h** (quarenta e oito horas), contadas a partir da data da assinatura do Contrato;
- Em caso de quebra do veículo no horário da prestação de serviços, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo **02 (duas) horas**, na sede do município e em, no máximo, **03 (três) horas** em outras localidades;
- Quando da realização das revisões ou serviços de manutenção, preventiva ou corretiva, de imediato fica a contratada obrigada a fornecer a ou ao contratante, outro veículo de iguais características **enquanto se fizer o reparo** do outro;
- Substituir os veículos por outros mais novos de iguais características, conforme edital e proposta apresentada, anualmente, ou seja, de doze em doze meses, contados a partir da assinatura do contrato para que a frota se mantenha sempre atualizada e em perfeita condição de uso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de impostos sobre veículos automotores – IPVA, do Licenciamento e do Seguro Obrigatório, devendo ser apresentado a ou ao Contratante o comprovante de quitação dos mesmos;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores integral das franquias cobradas pela seguradora, em caso de necessidade de acionar o seguro do veículo contratado;
- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva que deverá ser realizada mensalmente e pela corretiva sempre que necessário;

#### IV - OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

#### V - DISPOSIÇÕES GERAIS

**I)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

**II)** Os preços do objeto do Contrato permanecerão irrevogáveis durante a vigência contratual de 12 (doze) meses. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice do INPC registrado pela Fundação Getúlio Vargas. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de



000027

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

preços no objeto dos serviços a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação a(o) CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento

**III)** O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela **Prefeitura Municipal de Siriri;**

**VI - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

**VII - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria de Transporte deste Município.

**VIII - ÓRGÃOS PARTICIPES**

Fundo Municipal de Saúde de Siriri, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.365.532-0001-49 e Fundo Municipal de Educação de Siriri, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54, por intermédio de seus Secretários.

**IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do objeto da licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021 desta Prefeitura e dos órgãos partícipes, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

02001 – Secretaria do Gabinete do Prefeito

2003 – Manutenção do Gabinete

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties

02004 – Secretaria Municipal de Administração

2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties

02009 – Secretaria Municipal de Transportes

2083 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties

02007 – Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

2021 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties

02006 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI**

05001 – Fundo Municipal de Educação

2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2014 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – 10010000 Próprios, 15300000 e 15400000 Royalties e 11110000 MDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI**

03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

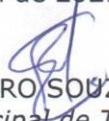
2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte – 12110000, 15300000 e 15400000 Royalties

**X** - No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução do Contrato ficará assegurada à despesa, no período de sua vigência, mediante a emissão à conta do elemento de Despesa adequado da Lei Orçamentária respectiva.

Siriri, 02 de abril de 2021.

  
RAFAEL MONTEIRO SOUZA SANTOS  
Secretário Municipal de Transporte

Aprovo:

Em 02/04/2021

  
JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal